LEI N. 1.744

Autoriza abertura de créditos adicionais-suplementares.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e - promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a - abrir créditos adicionais suplementares, nas importância abaixo-discriminadas, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:-

Codificação	Discriminação		Importância NCz.$
1.1-01010012.01/3132	Coord.Ativ.Legislat.	(03)	2.000,00
2.2-03080322.05/3120	Adm.Financ.e Contab.	(29)	5.000,00
2.2-03080322.05/3132	Adm.Financ.e Contab.	(30)	10.000,00
2.3-08421882.06/3132	Manut.Ensino Regular	(37)	30.000,00
2.5-10585751.08/4110	Paviment.Asfáltica	(89)	100.000,00
2.5-10585751.09/4110	Guias e Sargetas	(90)	50.000,00
2.5-10585751.11/4110	Desapropriações Urbanas	(92)	200.000,00
2.5-10603281.13/4110	Constr. de Jardins	(93)	10.000,00
2.5-13764472.22/4110	Manut.Abastec.de Água	(112)	20.000,00
2.6-13754282.23/3132	Manut.Serv. de Saúde	(124)	100.000,00
2.6-13814872.26/3132	Assist.Aprim.Comunidade	(135)	5.000,00
2.7-03080332.27/3261	Juros Amortiz.Emprést.	(141)	225,00
2.8-16885342.31/3120	Manutenção do SERM	(150)	40.000,00
2.7-03080332.27/4351	Amortiz.de Emprést.	(142)	3.876,00
2.8-16885341.23/4120	Aquis.de Veíc.e Máquinas	(154)	120.000,00
TOTAL.....		NC$	696.101,00

(Lei n. 1.744, conclusão)

Artigo 2º - As despesas em referência serão custeadas com utilização dos recursos oriundos da difereça, positiva, - prevista entre a receita orçada e a arrecadada, considerando-se - a tendência do exercício, e serão escriturados na rubrica "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 16 de agosto de 1989

.....
Ederaldo Rossetti
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário